



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital nº 08/2020 Prograd/Reitoria/UFC, de 25 de junho de 2020.

Seleção de alunos para as bolsas de iniciação à docência
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria nº 259/Capes/MEC, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), e com o Edital nº 02/Capes/MEC, de 03 de janeiro de 2020, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsistas de iniciação à docência dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por instituições de ensino superior em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do Programa

1.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

1.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

1.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

1.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

1.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

1.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. Do Edital

1.2.1. Selecionar bolsistas para participar do PIBID.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I – Participar das atividades definidas pelo projeto;

II – Dedicar, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

III – Executar o plano de atividades aprovado;

IV – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

V – Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI – Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFC no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.

X – Apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” e nos “Encontros de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência”, ambos da UFC.

XI – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XII – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, e estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela Capes.

3.2. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as vagas remuneradas.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Serão oferecidas 96 (noventa e seis) vagas para bolsistas remunerados e 15 (quinze) vagas para bolsistas voluntários, para subprojetos de áreas e subprojetos multidisciplinares, distribuídas conforme os quadros abaixo.

Curso	Campus	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias
Ciências Biológicas - Licenciatura	Pici	8	2
Educação Física - Licenciatura	Pici	8	2
Geografia - Licenciatura	Pici	16	4
Filosofia - Licenciatura	Pici	8	1
História - Licenciatura	Benfica	8	1
Letras Português	Benfica	8	2

Matemática - Licenciatura	Pici	16	0
Pedagogia	Benfica	8	2
Química - Licenciatura	Pici	8	0
Sociologia - Licenciatura	Benfica	8	1

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

I – Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo.

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.

III – Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.

IV – Estar apto a iniciar as atividades como bolsista remunerado ou voluntário tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 8 horas/semana.

V – Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto.

VI – Tenha integralizado no máximo 60% da carga horária regimental do curso ao ingressar no programa.

VII – Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VIII – Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

IX – Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

X – Não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), e assinar termo de compromisso quando for iniciar as suas atividades no projeto.

5.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

5.3. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da Capes ou da UFC, estando essa implementação CONDICIONADA à disponibilização das cotas de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da Capes e à constituição definitiva do Projeto Institucional do PIBID da UFC.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. Período e forma das inscrições: As inscrições ocorrerão entre os dias 25 de junho e 10 de julho de 2020.

6.2. O candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível no formulário online do seu curso (conforme tabela abaixo), anexando os documentos, conforme descrito no item 6.3.

Curso	Link para o formulário
Ciências Biológicas – Licenciatura	https://forms.gle/qYpMd3SQXGYtppSW7
Educação Física – Licenciatura	https://forms.gle/vqsnMKTQEvmp6vfb6
Geografia – Licenciatura	https://forms.gle/XwhYy9wvYveGzcr97
História – Licenciatura	https://forms.gle/DQGQVAjuA8te6J3W8
Letras – Português	https://forms.gle/bT4xPumtjJqPriR49
Matemática – Licenciatura	https://forms.gle/tGGon2e21TiEsfZQ8
Pedagogia	https://forms.gle/8skADnEMKtTNA9sh6
Química – Licenciatura	https://forms.gle/3T1kbce4xGGjhszB6
Sociologia – Licenciatura	https://forms.gle/74JGqetR8YGabZfJ6
Filosofia- Licenciatura	https://forms.gle/DoPGemUAJwKDGUvh8

6.3. Documentação inicial obrigatória: A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf”, com a seguinte documentação:

I – Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva.

II – Cópia do CPF.

III – Cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento.

IV – Cópia do histórico escolar atualizado.

V – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).

VI – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

VII – Cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

VIII – Carta de motivações (Anexo I), explicitando o seu interesse em participar do PIBID (a carta deverá ser inserida em doc para posterior conferência dos caracteres).

6.4. Se o candidato fizer a inscrição mais de uma vez somente valerá a última inscrição realizada.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa – Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição);

II – Análise do histórico escolar dos inscritos;

III – Análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

7.1.2. Segunda Etapa – Entrevista individual, agendada em calendário próprio, divulgada via email disponibilizado pelo candidato na inscrição, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas e análise da “Carta de Motivações” (Item 6.3, inc. VIII).

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	25 de junho de 2020
Inscrição dos candidatos	25 de junho a 10 de julho de 2020
Resultado da 1º etapa da seleção e da data, horário e plataforma onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	14 de julho de 2020
Entrevistas	16 e 17 de julho de 2020
Resultado final (no site da Prograd e via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	20 de julho de 2020
Entrega da documentação final (*)	Até 28 de julho de 2020

(*) Identificação de conta bancária, a ser exigida somente para os alunos e as alunas selecionados.

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

9.2. Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a

critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

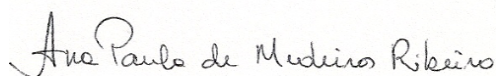
9.3. Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital terá validade de 18 (dezoito) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 25 de junho de 2020.



Ana Paula Medeiros
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) da Universidade Federal do Ceará e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NA ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Até três laudas;
Limite de palavras é de 1000;
Fonte: Times New Roman ou Arial;
Tamanho da fonte: 12;
Espaçamento entre linhas 1,5;
Texto justificado.